

opinião

caminho estreito
mas o estado ainda tem

opção
para ajustar
as contas

Não existem fórmulas mágicas capazes de garantir uma rápida recuperação das finanças públicas. Faz-se necessário combinar medidas emergenciais, no curto prazo, com medidas de médio e de longo prazos, que garantam o reencontro do governo com os objetivos de equilíbrio fiscal.

1. Introdução

O principal desafio que se apresenta para a nova administração do Estado de Minas Gerais é o de enfrentar a crítica situação em que se encontram suas finanças e encontrar soluções para o equacionamento dessa situação, visando criar condições mínimas necessárias para a implementação do programa de governo e continuar garantindo à população a oferta de serviços públicos essenciais. Não é uma tarefa fácil e nem existem fórmulas mágicas capazes de garantir que o saneamento seja rapidamente alcançado. Para tanto, é necessário combinar medidas “emergenciais” com outras de médio e longo prazos. Enquanto as medidas de curto prazo contribuem para o alívio da atual situação de penúria financeira do Estado, garantindo a “travessia” para a reestruturação das condições de financiamento de suas atividades, as medidas de médio e longo prazos garantem a consolidação de novas bases e o reencontro do governo com os objetivos de equilíbrio fiscal. Esse ajuste representa, assim, uma prioridade absoluta em relação às demais ações do governo e, ao mesmo tempo, uma condição indispensável para que elas também possam ser implementadas.

Este trabalho discute essas questões em duas etapas. Na primeira, visando apresentar uma visão impressionista das finanças do Estado, analisa sua situação atual e, adotando hipóteses razoáveis sobre possibilidades e consequências de cumprimento ou de descumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), avalia suas tendências, caso medidas importantes não sejam adotadas para esse ajuste, e constata que é grande a chance de o Estado perder a principal razão de sua existência: prover bens públicos para a sociedade. Na segunda, apresenta alternativas

para o ajuste, apoiado em medidas voltadas para fortalecer a receita, racionalizar os gastos e diminuir ou desacelerar o ritmo de crescimento da dívida, distribuídas no horizonte temporal do curto e do longo prazos.

2. Razões para a prioridade do ajuste

A evolução dos principais indicadores das finanças do Estado de Minas Gerais não deixa dúvidas de que, se não for realizado um ajuste em suas contas, o governo deve caminhar, em pouco tempo, para uma situação de inadimplência, à medida que se tornar incapaz de honrar os compromissos assumidos com o pagamento dos encargos da dívida renegociada com a União e, ainda o que é mais grave, de ver comprometido o seu papel de garantir a oferta de serviços essenciais para a população. Embora possa parecer uma “dramatização” da difícil situação financeira do Estado, essa constatação apóia-se em alguns dados, expostos a seguir:¹

- por força do acordo da dívida com a União e da proibição contida na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na década de 90 e no governo Itamar Franco não foram efetuados empréstimos significativos. Ainda assim, o montante da dívida (flutuante + fundada) do governo do Estado atingiu, em agosto de 2002 (a preços deste mesmo mês), o montante de R\$ 37,5 bilhões, havendo ainda a indicação de que poderia ultrapassar R\$ 38 bilhões no final do ano;
- do total exposto no item anterior, R\$ 5,4 bilhões referiam-se à dívida de curto prazo (flutuante) com fornecedores, prestadores de serviços, pessoal e recursos que deveriam ter sido repassados para entidades e fundos es-

taduais; e R\$ 32,1 bilhões, à dívida de longo prazo (fundada), distribuída entre dívida interna (R\$ 30,8 bilhões) e externa (R\$ 1,3 bilhão);

- a relação entre a Dívida Líquida Consolidada e a Receita Corrente Líquida, calculada pela Secretaria da Fazenda de Minas Gerais para aquele período (até agosto de 2002), foi de 3,1, tendo superado largamente o limite de endividamento estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução nº 40 do Senado Federal, que é de 2, indicando o grande esforço que terá de ser realizado para o Estado se enquadrar nesse limite e evitar as sanções previstas na LRF;
- apesar de ser desejável alcançar esses limites, não são pequenas as dificuldades. O comportamento da receita depende do nível de atividade econômica, que se tem mostrado estagnada desde 1998, com a crise em que mergulhou o Plano Real, o que impôs a necessidade de ajustes de caráter recessivo. Essa situação deve prolongar-se pelo menos até 2003, com implicações nocivas para o Estado. Por outro lado, sobre a dívida (considerando, neste caso, apenas a parcela renegociada com a União, que atingiu R\$ 30 bilhões em agosto de 2002), incidem juros reais anuais de 7,5%, que independem do que ocorre com a receita. Isso significa que, apenas no caso de o Estado destinar, nos níveis atuais, R\$ 2,25 bilhões (7,5% de R\$ 30 bilhões) para seu pagamento, seria possível conter, em termos reais, seu crescimento e, para reduzi-la (amortizá-la), seria necessário um montante superior a R\$ 2,25 bilhões;
- para apenas manter estabilizada a dívida, portanto, em termos reais, o Estado teria de

gerar superávits primários equivalentes a 13,3% de toda a sua receita corrente obtida em 2001, de 20% do total da receita tributária e de 19,7% da receita corrente líquida (RCL) do mesmo ano, percentuais mais do que suficientes para demonstrar o grande esforço fiscal que teria de ser feito para atingir esse objetivo e os sacrifícios que seriam exigidos da população para o seu enquadramento nos limites de endividamento estabelecidos pela LRF;

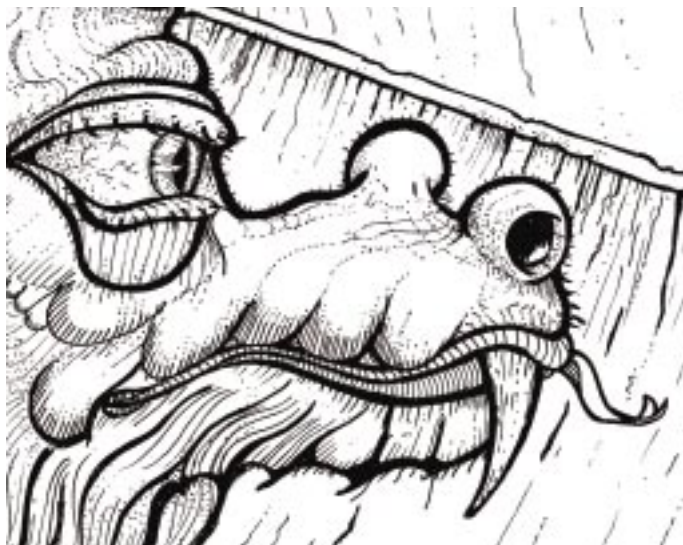
- de acordo com os dados contidos no Boletim Orçamentário e Financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), o Estado conseguiu gerar superávits primários de R\$ 509 milhões em 1999 e R\$ 398 milhões em 2000, valores importantes, mas insuficientes para garantir o pagamento dos juros da dívida. Em 2001, foi gerado um déficit primário de R\$ 152 milhões. Como consequência, o déficit operacional (que inclui os juros da dívida) teria atingido R\$ 673 milhões em 1999, R\$ 601 milhões em 2000 e R\$ 1,47 bilhão no ano seguinte, resultados que explicam, em boa medida, o crescimento da dívida ocorrido nesse período;
- o acordo da dívida estabelece um teto de 13% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado para o pagamento da dívida com a União (que, como visto, não tem sido suficiente sequer para pagar os seus encargos – juros – e evitar o crescimento de seu estoque). Como, entretanto, com a LRF foi também estabelecido um teto para a relação dívida/RCL, exigindo, sempre que ultrapassado, sua recondução para esse limite em um período determinado, sob pena de sanções, o atingimento de

ambos se torna difícil e problemático, em face do descompasso existente entre os fatores que determinam a evolução e o comportamento dessas variáveis;

- a arrecadação do Estado tem apresentado um excelente desempenho nos últimos anos, mas sua melhora depende mais fundamentalmente do crescimento econômico e, portanto, de decisões de política econômica que se encontram fora da alçada do Estado. Abstraindo, assim, essa possibilidade e para facilitar a argumentação, restaria ao Estado a política de redução de gastos para aumentar o superávit primário de suas contas e reverter o desequilíbrio da relação dívida/RCL. Apesar de ser aparentemente mais fácil, essa possibilidade indica pequenas chances de sucesso no curto prazo, dado o caráter obrigatório da maioria dos gastos, garantidos por algum dispositivo legal e/ou constitucional, e também porque, se explorada, sem critérios

adequados, poderá significar, nas condições atuais, prejuízos para o funcionamento da máquina pública superiores aos benefícios que podem ser obtidos para o equilíbrio de suas contas;

- do total da Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado, 73% se encontram comprometidos com o pagamento de salário do funcionalismo, sendo que os inativos absorvem 31% desses recursos e os ativos, 42%. Outros 15% da RCL são destinados, em média, para o pagamento dos encargos da dívida (incluindo as dívidas que não dizem respeito à União, como as de origem externa, por exemplo), enquanto os gastos com custeio respondem por 8% de seu total. Se incluirmos o 1% destinado para o financiamento da Fapemig, restariam da RCL apenas 4% para o Estado financiar outras atividades, investimentos e atender a despesas que não contam com previsão orçamentária. Isso significa que, para



o Estado gerar o superávit primário requerido apenas para estancar o crescimento real da dívida (não para reduzi-la, portanto), seria necessário renunciar completamente à realização de investimentos e às demais atividades financiadas com os 4% da RCL supostamente “livres”. Ainda assim, esses recursos seriam insuficientes para o esforço fiscal requerido, sendo necessário reduzir outros componentes de gastos (pessoal e custeio), comprometendo sua capacidade de oferecer serviços à sociedade. Mesmo sendo possível, apesar dos custos que representa, essa possibilidade é limitada pelas seguintes razões:

- a) os gastos com custeio se encontram extremamente reduzidos depois do ajuste realizado pela administração Itamar Franco, significando que novos cortes podem paralisar ou comprometer o funcionamento de setores estratégicos para a população, como segurança, educação e saúde, por exemplo;
- b) os gastos com pessoal (ativos e inativos) são considerados despesas obrigatórias. A relação (GP/RCL) pode ser melhorada (reduzida), na hipótese de não-crescimento da RCL, mas apenas se forem promovidas demissões do funcionalismo ativo, reduzidos seus salários ou, no caso dos inativos, revisado o esquema de financiamento de seus benefícios, retirando ou reduzindo o ônus que representa o seu pagamento para o Tesouro estadual. Embora a LRF contemple a adoção de iniciativas, como demissões e reduções de salários do funcionalismo para o enquadramento da administração pública nos limites estabeleci-

dos para a relação GP/RCL, no caso de Minas Gerais essa possibilidade é pequena, porque cerca de 90% dos servidores ativos se encontram alocados em setores essenciais, como segurança, educação e saúde, o que evidencia as implicações que tal medida representaria para a população. No caso dos inativos, apenas com a definição de novas fontes de financiamento de seus beneficiários seria possível reduzir o ônus que eles representam para o Tesouro, o que, entretanto, exige reformas em uma área sabidamente delicada e a adoção de medidas impopulares e desgastantes politicamente, à medida que implicam sacrifícios adicionais para esse segmento;

- c) não bastasse isso, tais gastos apresentam uma dinâmica própria de crescimento, independentemente de novas contratações e de reajustes de salários, resultante do aumento do número de aposentados, da incorporação de benefícios nos salários, entre outros, indicando que, caso nenhuma providência seja adotada, a relação GP/RCL pode crescer com o passar do tempo;

- se a relação GP/RCL crescer, os recursos destinados ao pagamento da dívida e/ou os de custeio, cujos níveis atualmente já são críticos, terão de ser necessariamente reduzidos. No caso da redução de recursos para o pagamento da dívida, reforça-se o descumprimento dos limites estabelecidos pela LRF para algumas variáveis das finanças da administração pública (dívida e gastos com pessoal, neste caso), e o ritmo de crescimento da dívida pode se intensificar. No segundo caso, a máquina pública pode caminhar para uma situa-

ção de paralisia, e o governo do Estado de Minas Gerais se ver transformado em mero pagador de folha de salário do funcionalismo, crescentemente incapaz de compensar, por meio da oferta de serviços, a sociedade da qual extrai os tributos;

- situação que poderá agravar-se, caso, em descumprimento dos termos da LRF, forem impostas ao Estado as penalizações e sanções nela previstas: suspensão de transferências negociadas ou voluntárias, proibição de contração de crédito, etc. Assim, refém dos compromissos com o pagamento dos gastos com pessoal, o Estado, caso não enfrente a questão do ajuste fiscal com seriedade, poderá caminhar para uma situação geral de inadimplência e perder sua principal razão de existência: prover a sociedade de bens públicos. Por isso, a premência e a prioridade do ajuste de suas contas, cujas alternativas são discutidas em seguida.

3. Alternativas para o ajuste fiscal do Estado

É ilusório pensar que o equilíbrio das contas do Estado possa ser alcançado no curto prazo. Do lado das receitas, o ambiente macroeconômico desenhado para o próximo ano apresenta-se desfavorável para sua expansão, diante das más perspectivas de crescimento da economia mundial, da escassez de crédito internacional, principalmente para as economias emergentes (incluindo-se o Brasil) e, no plano interno, dos compromissos assumidos com o FMI em termos de metas para a inflação, o PIB e o superávit fiscal. Do lado dos gastos, dado o engessamento do orçamento com despesas de caráter obrigató-

rio, reduções significativas em seus montantes exigem a aprovação e implementação de reformas que, por sua natureza, demandam negociações e tempo. Em relação aos encargos da dívida, o estreito raio de manobra do orçamento federal para 2003 não permite ilusões de ser possível nele acomodar menor exigência de esforço fiscal dos governos subnacionais – estados e municípios –, que terá, necessariamente, de ser compensado com o aumento de superávit fiscal da União, conforme o acordo assinado com o FMI. Por isso, será necessário adotar medidas emergenciais, que minimizem seu desequilíbrio de caixa no curto prazo e lhe dêem fôlego para fazer avançar as reformas e mudanças necessárias para a construção de um ajuste confiável.

3.1. Medidas de curto prazo

A história de ajustes bem-sucedidos mostra que não se podem desprezar ganhos, por menores que sejam, uma vez que de seu somatório podem ser obtidos importantes resultados para se avançar na direção do equilíbrio desejado. Também devem ser obstadas fontes potenciais de drenagem de recursos e/ou de aumento de gastos. No curto prazo, esse é o caminho que deveria ser trilhado pelo Estado para dar início à reconstrução de suas bases de financiamento. Entre as medidas que podem e devem ser adotadas, destacam-se as voltadas para:

- **o fortalecimento da receita** – Se não é possível contar com um cenário favorável do crescimento econômico, a adoção ou o aprofundamento de políticas de combate à sonegação pode contribuir para revitalizar a receita, considerando-se que continuam elevados os índices de perdas de arrecadação



provocados por essa prática. Cuidados, entretanto, devem ser tomados para evitar abusos ou excessos no processo de fiscalização, que possam despertar revolta dos contribuintes em dia com o fisco, transformando-se em óbices para os resultados que podem ser obtidos com essa iniciativa;

- **a redução dos gastos** – Embora sejam reduzidas as possibilidades nessa frente, ganhos podem ser obtidos, por exemplo: a) com a realização de uma reforma administrativa que extinga órgãos inócuos para o desempenho das atividades do Estado, elimine as superposições entre eles existentes, propiciando redução de pessoal, de gastos com custeio, etc., cuidando-se também de que essa iniciativa não comprometa o funcionamento da máquina pública e a oferta de serviços à população; b) o envolvimento dos Poderes Legislativo e Judiciário no processo de ajus-

te. Para isso, é necessário modificar a prática atualmente existente no País que atribui toda a responsabilidade desse processo – assim como o seu ônus – ao Poder Executivo e resgatar o conceito de cooperação para benefício da sociedade. Em períodos de acentuadas dificuldades financeiras vividas pelo Estado, como o atual, não se justifica que esses Poderes continuem a operar sem restrições orçamentárias, infensos aos sacrifícios impostos pelo ajuste. Sempre será possível nas atividades por eles desenvolvidas estabelecer escalas de prioridades e renunciar a gastos, pelo menos enquanto não se equaciona essa questão, cujos custos são mais altos para a sociedade do que os seus benefícios;

- **a renegociação ou o postergamento de dívidas** – A sugestão diz respeito não à dívida fundada, de longo prazo, para a qual outra estratégia deve ser desenhada, mas à

dívida de curto prazo, principalmente em relação a fornecedores e prestadores de serviços. Um mapeamento de credores do Estado, com a identificação de valores da dívida e negociações para descontos, como condição para a elaboração de uma escala de pagamento, são medidas que não podem ser desprezadas, pelos ganhos que representam no curto prazo, considerando, inclusive, que tal procedimento fortalece a credibilidade do governante em assumir compromissos de administrações anteriores;

- **desmontar armadilhas** – É crucial que sejam desmontadas, no início da administração, armadilhas que possam reduzir receitas e/ou aumentar gastos da administração, tal como a que está inserida no Fundo Previdenciário do Estado de Minas Gerais (Funpemg). Embora necessário para dar início ao processo de montagem das bases de financiamento da previdência estadual, esse instrumento, antes de se responsabilizar financeiramente pela concessão de novas aposentadorias – o que só deve ocorrer a partir de 2010 – piora, no curto prazo, a situação financeira do Estado pelas seguintes razões: a) prevê, ainda que gradualmente, a transferência das contribuições recebidas do funcionalismo público para o Fundo, processo que, uma vez concluído, representará perdas de R\$ 500 milhões/ano de receita; b) estabelece a destinação de 22% (quando o processo se completar) de contribuição do Estado para o Fundo, a fim de financiar a aposentadoria dos servidores que ingressaram no sistema a partir de 2002, exigindo, portanto, um esforço adicional de geração de recursos para

essa finalidade; c) como se não bastasse, ao Estado é atribuído o compromisso de pagar uma taxa de administração de 2% da folha ao Fundo instituído. Dessa forma, o Estado perde receita (a contribuição atual dos servidores) e aumenta os gastos (contribuição para os novos servidores e pagamento da taxa de administração para o Fundo), sem desonerar-se de nenhum custo dos inativos na sua estrutura de despesas. Por isso, nas condições financeiras em que se encontra, justifica-se a revisão das condições previstas para a estruturação do Fundo e de postergamento dos aportes de recursos que terão de ser feitos pelo Estado, transferindo-os para um período mais favorável, sob pena de seus desequilíbrios serem ampliados.

3.2. Medidas de médio e longo prazos

Por exigirem negociações, reformas desgastantes politicamente e cortes de privilégios, as medidas necessárias para garantir um ajuste permanente das contas do Estado só devem gerar resultados em médio e longo prazos. Iniciativas, entretanto, devem ser adotadas de imediato para viabilizá-las e dar início ao processo de sua implementação. À semelhança da estratégia adotada para as medidas de curto prazo, os esforços devem estar concentrados em todos os componentes de finanças públicas, visando enfrentar as causas estruturais de seus desequilíbrios: receitas, gastos e dívida.

- **Receita** – abstraindo do crescimento econômico, dado que é dependente principalmente de variáveis não controladas pelos governos subnacionais, o Estado, além do aprimoramento da máquina de fiscalização e arrecada-

dação, conta com pelo menos duas frentes que, exploradas, podem reduzir suas perdas de receitas e fortalecê-las consideravelmente: a) as renúncias fiscais, que, segundo projeções contidas na LDO de 2003, representam cerca de 27% da receita tributária; e b) as perdas de arrecadação do ICMS, provocadas pela Lei Complementar nº 87, de 1996, também conhecida como Lei Kandir, estimadas em R\$ 400 milhões/ano.²

No tocante às renúncias fiscais, torna-se necessário um levantamento do conjunto dos incentivos concedidos pelo Estado de Minas Gerais e uma avaliação dos custos e benefícios que representam para os cofres públicos e para a sociedade, visando obter elementos para a tomada de decisões sobre sua continuidade, extinção e revisão. A montagem de um sistema permanente de avaliação e monitoramento dos resultados desses incentivos é crucial nessa nova perspectiva, para evitar que a manutenção de incentivos tornados desnecessários – por já terem cumprido seu papel, ou ineficazes do ponto de vista da geração de resultados diante das transformações econômicas ocorridas – continuem em vigor, apropriados como ganhos fáceis pelas empresas, com prejuízos para as finanças públicas e para a sociedade.

Em relação à Lei Kandir, torna-se necessário desenvolver esforços conjuntos com outros estados para negociar e aprovar mudanças nos critérios de ressarcimento das perdas provocadas com a isenção do ICMS sobre a exportação de produtos primários e semi-elaborados e sobre investimentos. Por envolver negociações e aprovação de emenda constitucional, que demandam tempo, iniciativas nesse sentido devem ser

deslançadas logo no início do governo, para que seus resultados sejam mais rapidamente colhidos, especialmente considerando a situação de restrição orçamentária do governo federal.

- **Despesa** – materializada a reforma administrativa e o conseqüente enxugamento da máquina pública dela decorrente, além do envolvimento dos demais poderes na contenção de gastos, as alternativas para redução das despesas são limitadas. Nos últimos anos, os gastos com investimentos encontram-se em níveis extremamente reduzidos, o mesmo acontecendo com os de custeio, dado o ajuste nesse componente realizado na administração Itamar Franco, indicando ser estreito o espaço para cortes, sob pena de prejudicar o funcionamento da máquina pública. As despesas com pessoal, que absorvem cerca de 73% da Receita Corrente Líquida (RCL), por outro lado, distribuem-se entre o funcionalismo inativo (cerca de 31% da RCL) e o ativo (42%). Em relação aos ativos, cerca de 90% se encontram alocados em setores estratégicos, como educação, saúde e segurança, com reduzido espaço, também, para demissões, que podem privar a sociedade de parcela importante desses serviços. Os ganhos que podem ser obtidos nessa frente praticamente restringem-se, assim, às despesas com inativos.

O desequilíbrio financeiro da previdência do Estado e a necessidade de encontrar soluções adequadas para o seu financiamento repontam, assim, como um dos maiores desafios a ser enfrentado pela atual administração para garantir a solidez do ajuste realizado. Além das medidas de

curto prazo, já discutidas, destinadas a estancar a perda potencial de recursos do Estado, provocadas com a arquitetura do Fundo Previdenciário, ações devem ser desenvolvidas com o objetivo de: a) avançar na constituição e consolidação do Fundo; b) reduzir os encargos do Estado com o pagamento de aposentadorias e, portanto, com suas despesas com pessoal. Para isso, várias medidas devem ser avaliadas, tais como: a) início de negociações sobre o encontro de contas com o INSS; b) revisão dos níveis de contribuição do Estado e do funcionalismo para a previdência; c) avaliação, no tempo, de contribuições e benefícios, visando garantir maior equilíbrio dessas variáveis; d) possibilidade de estabelecer contribuição para os inativos, com limites de isenção para os menores vencimentos e de alíquotas progressivas incidentes acima de determinado teto de acordo com os seus níveis de rendimentos; etc. O importante é ter clareza de que a

solução para a questão previdenciária é central no processo de ajuste e de que outros esforços realizados nesse sentido serão insuficientes para o equilíbrio desejável. Por mais impopulares que sejam as medidas adotadas, são indispensáveis para ultimar esse objetivo.

- **Encargos da Dívida** – as despesas com os encargos da dívida contratual com a União têm absorvido 13% da RCL do Estado. Somados os encargos com as demais dívidas, esses encargos atingem, em média, 15% dessa receita. Diante das dificuldades financeiras enfrentadas pela União e dos compromissos assumidos pelo País com o FMI em relação à geração de superávits fiscais, dificilmente o governo federal conseguirá acomodar, no orçamento de 2003, redução do pagamento desses encargos pelos estados, porque isso implicaria aumentar seu esforço para garantir que a meta acordada fosse atingida.



Gestões e negociações nessa direção, entretanto, podem ser desenvolvidas para que isso ocorra em 2004, lembrando que proposta de redução desses encargos para 5%, apresentada pelo senador José Alencar (PL/MG), encontra-se em tramitação no Senado Federal. Além disso, o índice de correção da dívida, o IGP-DI, teria de ser revisto, porque é altamente influenciado pelo comportamento do câmbio, amplificando consideravelmente o estoque da dívida e tornando-a crescentemente impagável. Só para se ter uma idéia do impacto sobre o montante da dívida, com o IGP-DI se situando em torno de 20% em 2002, seu estoque conhecerá uma ampliação, em termos nominais, de R\$ 8,25 bilhões, já que sobre ele também incidem juros de 7,5% a.a. ($27,5\% \times R\$ 30$ bilhões), tendo o Estado realizado pagamentos em torno de R\$ 1,5 bilhão. Esse descompasso entre os fatores (índices e taxas reais de juros) que determinam o crescimento da dívida e os que determinam o da receita (atividade econômica, principalmente) apenas confirma que a relação D/RCL deve se ampliar com o passar do tempo, caso não se modifiquem seus indexadores, tornando-a crescentemente impagável e descumprindo os limites estabelecidos na LRF. A revisão das taxas de juros cobradas também deve figurar entre os itens a serem renegociados.

4. Conclusões

Para a nova administração que assume o comando do governo do Estado em 2003, a reorganização de suas finanças e a promoção do ajuste fiscal repontam como principais tarefas a serem realizadas para criar condições mínimas de

governabilidade e para estabelecer uma ponte entre o curto e o médio/longo prazos que lhe permita implementar seu programa de ações. Não é uma tarefa fácil, mas também não é impossível. Para tanto, medidas ainda que impopulares e desgastantes politicamente terão de ser adotadas, o que é mais factível em início de governo. De qualquer forma, cabe lembrar que a história dos ajustes fiscais realizados em diversos países ensina que, quando bem-sucedidos, por mais dolorosos que sejam seus resultados para a população em um primeiro momento, os governos que os implementaram terminaram, via de regra, sendo reconduzidos ao poder. Os que sucumbiram aos argumentos muitas vezes mesquinhos e interesseiros de auxiliares, que não queriam se arriscar a perder seus eleitores com medidas impopulares, tiveram desempenho ridículo e, com raras exceções, foi-lhes negada nova oportunidade. Já os verdadeiros estadistas foram os que, percebendo claramente a situação com que se defrontaram, não hesitaram, mesmo diante dos argumentos contrários à implementação de medidas que poderiam desagradar a população, em adotá-las. Para esses, a história normalmente abre as páginas de seus livros para mostrá-los como exemplos de lucidez, coragem e integridade.

Notas

¹ Todas as informações aqui utilizadas foram extraídas da publicação da SEF/MG: Boletim Orçamentário e Financeiro do Estado de Minas Gerais, outubro de 2003.

² Cf. Riani, F. & Pontes de Albuquerque, C.M. Perdas de Arrecadação do ICMS no Estado de Minas Gerais com a Lei Kandir: estimativas para 1996 a 2001. Belo Horizonte, mimeo, 2001.